



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete do Prefeito

EDITAL N° 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

EDITAL REFERENTE À SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ.

A Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, inicia dia 23 de novembro de 2020 seu 2º edital para o cumprimento e execução da Lei Aldir Blanc em nossa cidade. Esta chamada tem o objetivo de conceder benefícios na forma de subsídios para ESPAÇOS e INSTITUIÇÕES CULTURAIS localizados no Município de Cardoso Moreira.

I- DO OBJETIVO

Este Edital visa cumprir etapa de ação emergencial de apoio por meio de subsídios a Espaços e Instituições Culturais, estabelecida na Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

II- DO SUBSÍDIO

1. O recurso financeiro mensal planejado pelo Município de Cardoso Moreira será destinado para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia da Covid-19, conforme regras previstas no referido edital.

2. Os recursos deste inciso serão distribuídos conforme o Art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020 - O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios:

3. Será destinado um montante de R\$ 74.441,25 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e hum reais e vinte e cinco centavos), para manutenção dos cerca de 04 espaços, podendo ser espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, instituições e Associações Culturais. Subsídio no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cerca de 04 (quatro) instituições/espaços culturais, que serão distribuídos de acordo com seu potencial de atendimento ao público e tempo mínimo de atuação no Município.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete do Prefeito

III - DA DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS

1. A distribuição dos subsídios dar-se-á em 4 (quatro) linhas, levando-se em consideração os gastos apresentados pelos proponentes, relativos à manutenção das atividades culturais dos beneficiários, tempo de atuação número de público atendido.

2. O valor dos recursos destinados ao repasse da referida Chamada Pública corresponde ao total financeiro em até R\$ R\$ 74.441,25 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e hum reais e vinte e cinco centavos) conforme o aporte financeiro descrito abaixo e obedecendo a ordem de classificação julgada por comissão específica para esta finalidade e respeitando o limite da premiação:

LINHA 1 – 01 prêmio em 02 parcelas mensais de R\$3.000,00 pagos em cota única de R\$6.000,00 para o beneficiário, totalizando o valor global de benefício o montante de R\$6.000,00.

LINHA 2 – 01 prêmio em 05 parcelas mensais de R\$4.000,00 pagos em cota única de R\$20.000,00 para o beneficiário, totalizando o valor global de benefício o montante de R\$20.000,00.

LINHA 3 – 01 prêmio em 04 parcelas mensais de R\$3.250,00 pagos em cota única de R\$13.000,00 para o beneficiário, totalizando o valor global de benefícios o montante de R\$13.000,00.

LINHA 4 – 01 prêmio em 05 parcelas mensais de R\$7.088,25 pagos em cota única de R\$35.441,25 para cada beneficiário, totalizando o valor global de benefícios o montante de R\$35.441,25.

IV- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2020, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de segundas as sextas-feiras, na Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer, Donatila Vilela Marins, s/n, Centro Cardoso Moreira-RJ.

V- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento de ficha cadastral;
2. CPF/CNPJ dos Espaços e Instituições Culturais;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete do Prefeito

3. Comprovação de tempo de existência do Espaço/Instituição e seu atendimento ao público;

4. fotos e/ou matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados, ou qualquer outro registro que possa comprovar as atividades culturais desenvolvidas pelo Espaço/Instituição;

VI - DA RESPONSABILIDADE

1. Os proponentes responsáveis pela inscrição, se responsabilizam por todas as informações contidas na inscrição e autorizam automaticamente o uso de todo material enviado, textos, fotos, projetos, imagens, áudio, dentre outros, assim como o uso dos mesmos em veículos da mídia impressa e eletrônica.

2. O Município de Cardoso Moreira não se responsabilizará por eventuais danos, causados em decorrência da execução dos projetos.

3. Os Espaços e Instituições Culturais deverão apresentar Notas Fiscais e/ou Recibos referentes a todas as despesas provenientes da manutenção, da aquisição de bens, de despesas de energia elétrica, aluguel, telefonia, pessoal, água, entre outros, que forem pagas com recursos dos subsídios em tela.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através da Portaria nº 232/20, de 10 de novembro de 2020 junto com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Rua Donatila Vilela, Centro, Cardoso Moreira-RJ. CEP: 28.180-000

Contato: (22) 2785-1119 – E-mail: culturaeturismo@cardosomoreira.rj.gov.br

GILSON NUNES SIQUEIRA
PREFEITO